



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1038/2025/GAB

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), até o valor de R\$ 5.518.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil reais), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nos termos da Portaria MCID nº 451, de 7 de maio de 2024, e suas alterações, destinados à Prevenção a Desastres - Contenção de Encostas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta lei entra em em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 22 de Maio de 2025.

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
CN=28802057000175, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AS, CN=DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 23:23:50-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº 1038/2025/GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1038/2025/GAB

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), até o valor de R\$ 5.518.000,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil reais), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nos termos da Portaria MCID nº 451, de 7 de maio de 2024, e suas alterações, destinados à Prevenção a Desastres - Contenção de Encostas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta lei entra em em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 22 de Maio de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 230525101938

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/05/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

